



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.340/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.043, DE 18 DE AGOSTO DE 2004, ALTERADA PELA LEI Nº 3.474, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011”.

A Prefeita Municipal de Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.043, de 18 de agosto de 2004, alterado pela Lei nº. 3.474, de 09 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

IV – Limitação do desconto a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração mensal ou das verbas rescisória, sendo até 35 (trinta e cinco por cento) para empréstimo ou financiamento pessoal e até 15% (quinze por cento), exclusivos para crédito rotativo mediante cartão, concedidos, respectivamente, por instituições financeiras privadas ou públicas”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.341/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 109.600,00 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município (Lei nº 4.279, de 29 de dezembro de 2022), até o valor de R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscientos reais), com recurso financeiro proveniente da Resolução SEDS nº 67, de 10 de novembro de 2022, destinados ao Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência, conforme programação constante do anexo desta Lei.

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

segue...





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.341/2023

fls. 2

ANEXO 1								
CRÉDITO ESPECIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
09.00.00							Assistência e Desenvolvimento Social	
09.03.00							Proteção Social Especial	
09.03.00	08						Assistência Social	
09.03.00	08.244						Assistência Comunitária	
09.03.00	08.244	4003					Assistência a Família Carente	
09.03.00	08.244	4003.2129					Atendimento as Famílias Carentes	
09.03.00	08.244	4003.2129	3				Despesas Correntes	
09.03.00	08.244	4003.2129	3	3			Outras Despesas Correntes	
09.03.00	08.244	4003.2129	3	3	73		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012	
09.03.00	08.244	4003.2129	3	3	73	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.600,00
TOTAL								109.600,00





EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.594/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o Processo nº 7492/2023;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. Maria Cleonice Soares da Silva**, RG 38.194.007-X, do cargo público efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria de Educação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 12 de Setembro de 2023

MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.604/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **ANELIZE SANTOS ARAÚJO FARIA**, portadora do RG. nº 41.616.828-0 e CPF nº 342.933.328-80, lotada na **Secretaria de Administração**, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 035/2023 – Processo nº 1.173/23 – Inexigibilidade nº 001/2023**, firmado com a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, pela Administração Municipal, para fornecer a licença de uso ao Banco de Preços para auxiliar na fase interna dos processos licitatórios, propiciando maior eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência aos trâmites processuais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

II- A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.605/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **THÁIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**, portadora do RG. nº 48.935.757-X e CPF nº 415.277.458-48, lotada na **Secretaria de Administração**, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato.

✓ **Contrato nº 183/2023 – Processo nº 4.106/23 – Dispensa de Licitação Art. 24 – Inciso XIII**, firmado com a **Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.**, pela Administração Municipal, para executar serviços técnicos especializados de assessoramento para medidas necessárias na aplicação da Lei nº 14.133/2021, auxiliando nas adequações dos procedimentos de compras e contratações a fim de atender a legislação vigente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

II- A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadTCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 13 de setembro de 2023.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Convite nº 023/2023

Processo nº 2.835/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Hidromineral de Poá **TORNA PÚBLICO** que o objeto do **Convite nº 023/2023**, que possui a finalidade de "Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá", e especificações descritas no edital, foi homologado e seu objeto adjudicado às empresas:

Empresa: **J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA – ME**

- **1º lugar nos itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 55, 56, 57 e 58.
- **Valor total da proposta: R\$ 80.197,10 (oitenta mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos).**

Empresa: **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME**

- **1º lugar nos itens:** 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54.
- **Valor total da proposta: R\$ 80.512,40 (oitenta mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).**

Poá, 13 de setembro de 2023.

RICARDO SOBRAL

- Secretário Municipal de Esportes -

Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá
Lei nº 2.438 de 23/11/1994

Rua: Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá / SP
e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



Resolução nº 21/CMDCA/2023

O CMDCA no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício 267/2023, do Conselho Tutelar, no BOPC LN3167-1/2023;

Resolve instaurar o Processo Administrativo – PAD Nº 008/2023- CMDCA - Portaria 004//2023- CMDCA, em desfavor da Conselheira Tutelar M.L.G.S.P.

A Conselheira Tutelar será citada na forma da Lei Municipal 3718/14 e Lei Federal 8112/90 no que couber para se defender querendo por si ou por intermédio de advogado.

A presente resolução visa atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Poá, SP, 05 de setembro de 2023

Graziela Mota

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá
Lei nº 2.438 de 23/11/1994
Rua: Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá / SP
e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



Resolução nº 22/CMDCA/2023

O CMDCA no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício 264/2023, do Conselho Tutelar e apensos

Resolve instaurar o Processo Administrativo – PAD Nº 009/2023- CMDCA - Portaria 005/2023- CMDCA, em desfavor da Conselheira Tutelar M.L.G.S.P.

A Conselheira Tutelar será citada na forma da Lei Municipal 3718/14 e Lei Federal 8112/90 no que couber para se defender querendo por si ou por intermédio de advogado.

A presente resolução visa atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Poá, SP, 05 de setembro de 2023

Graziela Mota

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá

Lei nº 2.438 de 23/11/1994

Rua: Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá / SP
e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



Locais de Votação para Eleição de Conselho Tutelar que ocorrerá em 01 de outubro 2023.

Identificação Local de Eleição CT	Locais de Votação para Eleição de CT	Local de votação Original e Seções
1	EMEB Dr. João Pedro de Almeida	<ul style="list-style-type: none">- EMEB Profa. Walkíria Janoni Vieira (seções: 361,372, 381, 383, 389 e 394)- EMEB Roberto Elias Xidieh (seções: 440, 451, 459, 471, 477, 487, 499, 511, 519, 526 e 536)- EMEB Wilson Vieira Rodrigues (seções: 440, 412 e 538)- EMEB José Joaquim de Souza (seções: 408, 416, 421, 426, 431 e 509)- EMEB Dr. João Pedro de Almeida (seções: 444, 457, 470, 489, 501, 521, 533, 541)
2	EMEB Estância Hidromineral de Poá	<ul style="list-style-type: none">- EMEB Padre Eustáquio II (seções: 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208)- EE Jornalista Paulo Eduardo Olinto Rheder (seções: 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228 e 525)- EE Padre Simon Switzar (seções: 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 299, 304, 311, 343, 345, 353, 357 e 468)- EMEB Márcio Gomes (seções: 407, 446, 537 e 542)- EMEB Estância Hidromineral de Poá (seções: 209, 210, 211, 212, 315, 317, 335, 355, 403, 481 e 497)- EE Padre Eustáquio (seções: 386,391, 395, 399,404, 418, 427, 438, 450 e 462)- EMEB Antônia Mello Regianne (seções: 410,422, 432, 439, 453, 463, 476, 495, 507, 514 e 543)- EE Maria Aparecida Ferreira (seções: 252, 259, 276, 283, 289, 294, 348, 349, 382, 406, 469, 483, 505, 513 e 523)- EE Ivone da Silva de Oliveira (seções:409, 415, 417, 420, 424 e 474)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 418 | ANO 03 | 15 DE SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poá

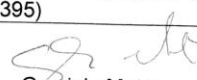
Lei nº 2.438 de 23/11/1994

Rua: Marina La Regina nº 125 – Centro – Poá / SP
e-mail: cmdca@poa.sp.gov.br



3	CEP José Antônio Bortolozzo	- CEP Prof. José Antônio Bortolozzo (seções: 244, 263, 292, 318, 371, 380, 384, 385, 390, 398, 401, 455, 464 e 546) - EE Eliseu Jorge (seções: 442, 465, 486, 500, 515, 530 e 539) - EMEB Manoel da Silva de Oliveira (seções: 441, 478, 490 e 492) - EE Lacy Lenski Lopes (seções: 443, 454, 460, 473, 485, 491, 496, 510, 522 e 534) - EE Profa. Nancy Cristina do Espírito Santo (seções: 429, 430, 433, 437, 445, 456, 466, 484, 503, 520, 529, 531 e 545)
4	EMEB Prof. Walter A. Monteiro	- EE Benedita Garcia da Cruz (seções: 242, 254, 262, 282, 290, 302, 319, 358, 370, 379 e 413) - EMEB Prof. Walter A. Monteiro (seções: 388, 393, 397, 402, 414, 419, 425, 434, 447 e 449) - EMEB Eneida Costa Assunção Farabelo (seções: 479, 498, 517 e 532) - EE Baturá (seções: 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179) - EMEB Heitor Gloeden (seções: 482, 493, 516, 527, 535 e 544) - EMEB Edson Alves de Oliveira (seções: 458, 467, 475 e 506)
5	EMEB Prof. Carolina Ribeiro	- EE Bertha Correa e Castro da Rocha (seções: 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199) - EMEB Prof. Vereador Cândido José Balazaima (seções: 480, 494, 504, 512, 518, 524, 528 e 540) - EMEB Profa. Carolina Ribeiro (seções: 411, 428, 436, 448, 461, 488, 502, 508, 386, 391 e 395)

Carlos Alberto de Sousa
Presidente Comissão Eleitoral CT


Graziela Mota
Presidente do CMDCA

